



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 01 de Julho de 2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2020.**

**Pregão Presencial Nº 015/2020.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

**Contratada:** Honorato Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 34.424.547/0001-36.

**Considerando** que se trata de serviços de natureza continuada e pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/07/2020 a 17/07/2021, para a nova vigência que de 17/07/2021 a 31/12/2021, visando atender ademanda das Unidades de Saúde deste município, fundamentado na cláusula sétima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Wagner da Silva Leite (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2020.**

**Pregão Presencial Nº 015/2020.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

**Contratada:** Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 11.505.498/0001-60.

**Considerando** que se trata de serviços de natureza continuada e pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/07/2020 a 17/07/2021, para a nova vigência que de 17/07/2021 a 31/12/2021, visando atender ademanda das Unidades de Saúde deste município, fundamentado na cláusula sétima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Édipo Gladston Mancio da Silveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2021.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**Desta feita, resta DECIDIDO:**

A) Resta PUNIDA, mais uma vez, a Empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90)**, com multa contratual, conforme cláusula décima, no valor de R\$ 82.205,50 (oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), valor esse em DOBRO em relação a punição anterior, que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVICO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e, ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Publique-se em meios oficiais.**

Após, encerrado o prazo acima, volte-me os autos para decisão.

Ouro velho/PB, em 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MARCIA REJANE BERNARDES DE MENEZES
ELIANE RODRIGUES ALCANTARA	

Publicado por:  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
Código Identificador:36623A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 019/2021**

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, que se celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2021 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado contrato, por um valor de R\$ 9.973,01 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho – PB, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
Código Identificador:98C2DADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 013/2020**

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, que se celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2020 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado contrato, por um valor de R\$ 24.771,88 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho – PB, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
Código Identificador:D8B328CD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 134/2020**

Pregão Presencial Nº015/2020. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 11.505.498/0001-60 que se trata de serviços de natureza continuada e pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/07/2020 a 17/07/2021, para a nova vigência que de 17/07/2021 a 31/12/2021, visando atender ademanda das Unidades De Saúde deste município, fundamentado na cláusula sétima. Ficam ratificadas todas as demais



cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Édipo Gladston Mancio da Silveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**DF984822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 101/2020**

**Pregão Presencial Nº006/2020.** **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. **Contratada:** José Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79. **Considerando** o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 14/05/2020 a 14/05/2021, para a nova vigência que de 14/05/2021 a 31/12/2021, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 03 de maio de 2021.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**724868BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Resolve: **Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor:** Servclima Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 07.318.707/0001-90, com o valor total de R\$ 204.634,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), pelos lotes I, II e III.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**96D382D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de

Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Resolve: **Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor:** Servclima Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 07.318.707/0001-90, com o valor total de R\$ 204.634,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), pelos lotes I, II e III.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1044381F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Resolve: **Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 018/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor:** Alexandre R. Barbosa da Silva, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor total de **R\$ 34.257,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelos os itens: 1, 3 a 7, 9 a 11, 14 a 16, 19, 20, 23 e 24; **Licitante vencedor:** CRM Comercial Ltda-ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de **R\$ 2.522,72** (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos), pelos itens: 2 e 8; **Licitante vencedor:** Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli - CNPJ: 07.626.776/0001-60, com o valor total de **R\$ 17.980,00** (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais), pelos o item: 12; **Licitante vencedor:** Tarcil Comercio de Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Eireli, CNPJ: 24.237.168/0001-83, com o valor total de **R\$ 1.489,00** (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), pelo item: 13; **Licitante vencedor:** Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 34.836.183/0001-00 com o valor total de **R\$ 11.978,00** (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais), pelos os itens: 17, 18 e 22.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**19B3D276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 018/2021**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 018/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Alexandre R. Barbosa da Silva, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor total de **R\$ 34.257,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelos os